



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJÁ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 084- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJÁ-RR, 23 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	8
CÂMARA DOS VEREADORES.....	9
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	11

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil
Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da
Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Irismar Silva Dos Santos

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 014/ SEMAGP/PMM

DE 09 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

CONSIDERANDO o Art. 11, da Lei Municipal nº 405/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora CLARICE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula 3977, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 1º Ciclo (17/11/214 a 16/11/2019) da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **01/08/2025 a 29/10/2025**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 015/ SEMAGP/PMM

DE 09 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora TEREZINHA LAGO JÚNIOR, matrícula 293, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 4º Ciclo (15/01/2019 a 14/01/2024) da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/07/2025 a 28/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 09 de junho de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69 340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 016/ SEMAGP/PMM

DE 10 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

CONSIDERANDO o Art. 11, da Lei Municipal nº 405/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pelo servidor GABRIEL DE LIMA CONCEIÇÃO, matrícula 3991, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º O Servidor encontra-se APTO a gozar o 1º Ciclo (17/11/2014 a 16/11/2019) da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/08/2025 a 29/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-

DECRETO Nº 125/2025.**DE 23 DE JUNHO DE 2025**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR, o servidor (a) **FRANCISCA OZINELDE DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o Nº 595xxx.xxx-04, para o Cargo Comissionado, CC-VI DE SUPERVISORA – PROGAMA CRIANÇA FELIZ da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação dia 03 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se,****Cumpra-se****FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**

Prefeito de Mucajaí



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



ATO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí-RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº 001/2023 destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mucajaí/RR.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação dos documentos e laudos médicos conforme o anexo I desta convocação, o candidato ao Cargo de Motorista de Transporte Escolar:

INSC.	NOME
15446	WOSHITON RODRIGO BARBOSA ROCHA

Art. 2º Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos documentos, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 3º Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de Julho, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí/RR

Endereço: Rua João Gomes, Snº – Centro, Mucajaí-RR, Cep: 69340000
“Deus Seja Louvado”



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



ANEXO I

- Envelope A4;
- Documento Oficial de Identificação prioritariamente (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigidas para o cargo, conforme edital;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título Eleitoral;
- Certidões Criminais da justiça Estadual e Federal;
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargos;
- Laudo médico de aptidão física;
- Laudo médico de aptidão mental;
- Certificado de reservista ou de dispensa; (para sexo masculino)
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações.
- Comprovantes de dados bancários;
- Documentos de dependentes;
- PIS/PASEP/NIT;
- Carteira de trabalho;
- Contato telefônico e e-mail.

Endereço: Rua João Gomes, Snº – Centro, Mucajaí-RR, Cep: 69340000
“Deus Seja Louvado”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**PMM/GAB/PORTARIA Nº 009 DE 17 de JUNHO DE 2025.**

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajá - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajá, conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO**VALDERI DA SILVA AGUIAR****Processo Administrativo: nº 078/2025****Inexigibilidade de Licitação: nº 20/2025****Contrato Administrativo nº 047/2025**

Objeto: Contratação da artista musical SAMYA MAIA para apresentação de show artístico em comemoração ao 43º aniversário do Município de Mucajai/RR, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Processo Administrativo: 079/2025**Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025****Contrato Administrativo nº 048/2025**

Objeto: Contratação da artista musical SAMYA MAIA para apresentação de show artístico em comemoração ao 43º aniversário do Município de Mucajai/RR, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajá/RR, Palácio 1º de julho, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajá-RR

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 084-2025

VEREADORES(AS):***PRESIDENTE***

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025****DISPENSA Nº 013/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ nº 46.065.304/0001-38, a qual sagrou-se vencedora com o Valor Global de R\$ 62.356,50 (Sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Câmara Municipal de Mucajaí-RR.

Registre-se e publique-se na forma da Lei (art. 54, §§ 2º e 3º - Lei 14.133/21).

Mucajaí-RR, 23 de junho de 2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 084-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES